



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

---

## DECRETO Nº 013/2020 DE 17/03/2020

**SÚMULA:** Prorroga a data de vencimento para pagamento do IPTU e Taxas do exercício de 2020, alterando o Art. 2º do Decreto nº 010/2020.

O senhor ANGELO MARCOS VIGILATO, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IV, §1º, do art. 139 do Código Tributário Municipal, autoriza a atualização monetária e o parcelamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as datas para o pagamento das parcelas ou parcela única do IPTU e Taxas do exercício de 2020 para os seguintes vencimentos:

1ª PARCELA OU ÚNICA:	30.04.2020
2ª PARCELA:	30.05.2020
3ª PARCELA:	30.06.2020

**Parágrafo Único** – Gozará de desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU até o dia 30.04.2020.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal